



AS MULTIPLAS FACES DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO: Uma análise do Sistema Único de Assistência Social- SUAS

Ramos, Deriscleia.

Goes, Karolayne.

Serafim, Lisete Cristina.

Lelis, Mariana.

Eugenio, Josilene.

Alves, Rafaelly.

RESUMO:

O presente estudo acerca da implementação da assistência social a partir da regulamentação e funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) objetiva problematizar e compreender o processo de relativa ampliação da política de assistência social e do Sistema único de assistência social nos últimos anos no Brasil e em particular na região Nordeste pela realidade de pobreza e desigualdade social presente na região. Para esta análise consideramos os direcionamentos que marcam profundamente o mundo do trabalho atual, agravando a questão social, se apresentando como um dos desafios às profissões envolvidas no SUAS, analisando os rebatimentos desses efeitos no trabalho do assistente social. A partir dos estudos de ANTUNES (2005), ALVES (2007 e 2013), LESSA (2002), IANNI (2004), MESZAROS (2002), BRAVERMAN (1987) e DRUCK (2007) podemos afirmar que as características citadas anteriormente se intensificam no mundo do trabalho atual, marcado pela precarização.

PALAVRAS-CHAVE: Trabalho; Assistência Social; Precarização.



INTRODUÇÃO:

A política de assistência social, ao longo das décadas, tem sofrido diversas mudanças com impactos positivos e negativos em sua efetivação na sociedade brasileira, ainda marcada pela pobreza e desigualdade social.

Dessa forma, compreender a realidade do SUAS configura-se como de fundamental importância para traçarmos o esboço atual da assistência social, tendo como elemento norteador a realidade de trabalho dos assistentes sociais nessa área. Denota importância, ainda, por buscar identificar as possíveis formas de violação dos direitos às quais também é submetido o assistente social, na condição de trabalhador assalariado, fomentando o debate acerca das múltiplas dimensões de precarização vivenciadas no mundo do trabalho contemporâneo. As últimas décadas do século XX foram marcadas por profundas e diversas transformações. Um contexto social mundial marcado pela retração e mesmo erosão do trabalho contratado e regulamentado, característico da era taylorista e fordista. É nesse contexto que identificamos fortemente o trabalho precário, parcial, temporário. Identificam-se, ainda, diversas modalidades de flexibilização de vínculos trabalhistas, com o decréscimo dos direitos, interferindo diretamente no fazer profissional.

Ressaltamos que tais efeitos têm sido intensificados devido, entre outros fatores, ao direcionamento neoliberal dado às políticas públicas nas últimas décadas que repercute, também, no campo profissional, tanto nos sujeitos com os quais o Serviço Social trabalha, quanto no mercado de trabalho, submetendo a atividade profissional aos dilemas da alienação (Iamamoto, 2010). O direcionamento citado se caracteriza pela ofensiva, notadamente após a década de 90, às políticas sociais, gerando um sucateamento destas. O Estado minimiza as suas ações nesta esfera, objetivando enxugar os gastos, principalmente com a Seguridade social.

Portanto, considerando o contexto dinâmico da sociedade e, conseqüentemente as transformações societárias contemporâneas, faz-se necessário analisar criticamente o trabalho profissional e os rebatimentos dessas transformações.

1- O SUAS: compreendendo a trajetória da Assistência Social no Brasil

A Constituição Federal de 1988 e a LOAS representam marcos regulatórios para a política de assistência social. Historicamente, a Assistência Social se



materializava como assistemática e fortemente influenciada pelas marcas da cultura política brasileira autoritária, clientelista e patrimonialista. Resquícios que estão presentes até os dias atuais devido à realidade nacional de pobreza e desigualdade social que também imprimem fortes dependências e clivagens nessa política, com destaque para a região do nordeste do país.

Acerca dos aparatos legais estabelecidos na assistência, a LOAS(1993) busca garantir a universalidade no acesso aos direitos sociais e, de acordo com o texto constitucional, que a assistência social seja prestada a quem dela necessitar independentemente da contribuição à seguridade social (Art. 203). E mais, além de ser elevada à condição de direito do cidadão e dever do Estado, a assistência social passa a integrar, juntamente com a saúde e a previdência social, o tripé da seguridade social brasileira que se propõe universal, uniforme e equivalente para as populações rurais e urbanas, irredutível em seus benefícios, com caráter democrático e descentralizado da gestão (SPOSATI, 1986).

Todavia, esse aparato legal encontra terreno infértil para a sua consolidação pois é contemporânea ao processo de ascensão do neoliberalismo, no qual o Estado passa a restringir fortemente as políticas sociais. Na década de 90, período em que a LOAS é aprovada, registramos um avanço nas privatizações e diminuição dos gastos sociais como forma de enxugamento estatal. Apesar desse terreno adverso a sua consolidação, a LOAS destaca-se pela regulamentação da gestão descentralizada e participativa da assistência social, fortalecendo a compreensão da sua ação enquanto política pública.

Configura-se assim uma nova visão de assistência social, o que demanda o desenvolvimento de novas habilidades e competências para a gestão pública nos âmbitos da assessoria, planejamento, avaliação, monitoramento, entre outras (RAICHELIS, 2010). Ainda seguindo esta análise, trata-se de demandas profissionais que desafiam os assistentes sociais a formular mediações teóricas, técnicas, éticas e políticas, na perspectiva da competência crítica diante das exigências burocráticas e administrativas que lhe são requeridas, confrontando concepções, valores, intencionalidades, propostas de sujeitos individuais e coletivos, articulados em torno de distintos projetos em disputa no espaço institucional onde se implementam políticas públicas.



Portanto, a operacionalização da política de assistência social em rede, com base no território, é apontada como sendo um dos caminhos para superar a fragmentação histórica na prática dessa política. Tal medida irá variar de acordo com as características de cada município, considerando os seus territórios e regiões.

Nesse sentido, destaca-se a implementação dos CRAS e CREAS, situados nas áreas de maior vulnerabilidade dos municípios brasileiros, abrangendo, principalmente a região Nordeste do país.

2- A Política Nacional de Assistência Social-PNAS, o SUAS e o processo de reestruturação produtiva.

Buscando consolidar-se enquanto proteção social, a Assistência Social passa a ser hierarquizada e a possuir níveis de complexidade no processo de proteção, norteados pela Política Nacional de Assistência Social-PNAS, que acrescenta, entre outros conceitos, a definição de proteção social que consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional. Nesse contexto destacam-se os equipamentos sociais operacionalizadores da proteção os CRAS e os CREAS.

Na análise de RAICHELIS (2010), a implantação dos CRAS e CREAS por todo o território nacional é considerado positivo, principalmente por ampliar consideravelmente o mercado de trabalho para os assistentes sociais e demais profissionais atuantes nessa área, porém, é preciso compreender que, ao mesmo tempo em que amplia o acesso profissional, as condições em que este trabalho é realizado são constantemente precarizadas. Frequentemente, o trabalho do assistente social, considerando o estatuto de trabalhador assalariado dessa categoria profissional (IAMAMOTTO, 2005), se realiza subordinado a processos de alienação, restrição de sua autonomia técnica e intensificação do trabalho. O que percebemos se refletir na forma de materialização das políticas sociais, tornando, conseqüentemente, essa discussão inquietante e problemática, devendo ser aprofundada e desvelada para objetivar a necessidade de mediação dessa realidade cotidiana dos assistentes sociais que atuam no SUAS.



Ao analisarmos os dados referentes à constituição dos recursos humanos que deverão compor os CRAS e CREAS, por exemplo, traduz relativamente o impacto das mudanças ocorridas no mundo do trabalho, no exercício profissional dos trabalhadores da assistência¹. Para nortear essa análise, destacamos o que é orientado pelas Normas operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) na qual toda a equipe de referência do CRAS seja composta por servidores públicos efetivos, exige a baixa rotatividade para que se garanta a continuidade, eficácia e efetividade dos serviços e ações ofertados no CRAS. Esta NOB orienta também que a seleção desses profissionais, se ainda não efetuada por meio de concurso público, deverá ser realizada mediante de processo seletivo regido pelos critérios da transparência, impessoalidade e capacidade técnica para o desenvolvimento das atribuições, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Podemos identificar, de acordo com dados levantados no DATASOCIAL², tendo como objeto de análise o município de Natal-RN, indicadores de elevação contínua do número de profissionais com vínculo temporário. Nesse sentido, em 2009 havia o registro de 12 membros da equipe técnica dos CRAS com vínculo de servidor estatutário, em detrimento de 32 com outros vínculos não permanentes. Em 2014, corroborando com esta análise de precarização do trabalho, registram-se Natal: 102 funcionários com vínculos temporários. Nos CREAS também identificamos um quadro semelhante em 2014, totalizando 22 funcionários estatutários e 46 com outros vínculos não permanentes.

Assim, pode-se inferir que as relações de trabalho instáveis, desregulamentadas e a ausência de condições dignas de trabalho remetem à precariedade e impactam, conseqüentemente nos serviços prestados aos usuários.

Outrossim, para Alves (2007), a precariedade do trabalho “é uma condição histórico-ontológica do trabalho vivo sob as condições do capital” (ALVES, 2007, p. 115). O autor acrescenta ainda que “a precarização não apenas desvela uma condição ontológica da força de trabalho como mercadoria, mas explicita novos modos de

¹ A pesquisa de doutorado Mara Betania Jales-UFPE traz dados de uma pesquisa realizada no RN, apontando o perfil dos assistentes sociais que atuavam no SUAS, indicando contratações de trabalho temporárias, agravadas pelas condições e relações de trabalho.

²http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi-data/METRO/metro.php?p_id=4



alienação/estranhamento da mercadoria no mundo social do capital.” Ou seja, a ampliação do mercado de trabalho no âmbito do SUAS para os assistentes sociais e, contraditoriamente, a precariedade das condições e relações de trabalho se configuram como um aspecto do sistema capitalista, agravando o antagonismo entre as classes sociais. Assim,

(...) a partir deste momento, as perturbações e “disfunções” antagônicas, ao invés de serem absorvidas/dissipadas/desconcentradas e desarmadas, tendem a se tornar cumulativas e, portanto, estruturais, trazendo com elas um perigoso bloqueio ao complexo mecanismo de deslocamento das contradições. Desse modo, aquilo com o que nos confrontamos não é mais simplesmente “disfuncional”, mas potencialmente muito explosivo. Isto porque o capital nunca, jamais, resolveu sequer a menor de suas contradições (MESZÁROS, 2002, p).

Entendemos, dessa forma, que esta contradição é inerente ao capitalismo e demarcado fortemente nas últimas décadas. Ocorre a partir de uma reestruturação, fortemente implementada a partir da década de 1970, onde identificamos a transição do fordismo-taylorismo para o modo de produção flexível Toyotista. Essas mudanças estão presentes não apenas no modo de produzir mercadorias, mas também na gestão da força de trabalho, trazendo como uma das principais consequências a desvalorização das condições e relações de trabalho. Alves (2007), ao tratar das transformações ocorridas no mundo do trabalho, analisa que

(...) as principais tendências identificadas na constituição do novo e (precário) mundo do trabalho no Brasil são plenamente perceptíveis em outros países capitalistas, seja do centro orgânico do sistema do capital, o denominado Primeiro Mundo; seja da borda periférica industrializada, como é o caso da América Latina. Enfim, o que existe hoje é um sistema mundial de exploração do trabalho vivo e da força de trabalho que tende cada vez mais a assumir uma conformação global de acordo com os interesses das grandes corporações transnacionais (ALVES, 2007, p. 277).

Diante dos elementos destacados anteriormente, compreendemos como necessidade crucial a aprofundar os estudos acerca do impacto das transformações ocorridas no mundo do trabalho nas condições de trabalho dos assistentes sociais inseridos no SUAS, materializando-se, entre outros elementos, através da diminuição de trabalhadores estáveis e aumento de contratados temporariamente, percebendo seus impactos nas políticas sociais, na ampliação/restricção dos direitos duramente



regulamentados. Igualmente, o significativo crescimento do setor público municipal como empregador da força de trabalho no âmbito das políticas sociais, o que demanda para a esfera municipal a ampliação do mercado de trabalho, principalmente para os assistentes sociais. O município passa a ser, teoricamente, o responsável direto pelo gerenciamento das relações de trabalho e admissão no setor público.

É importante ressaltar que o processo de municipalização ou descentralização administrativa objetiva favorecer a gestão autônoma dos municípios, uma realidade de difícil materialização. Todavia, na década de 1990, como já citado, são impostas, pela reforma do Estado, diversas restrições orçamentárias ao sistema de seguridade social brasileiro. A seletividade se impõe à política de Assistência Social, materializando-se em critérios que restringem cada vez mais o acesso aos direitos sociais a uma ínfima parcela de indigentes. Esse processo denominado por BEHRING (2003) de contra reforma é marcado por diversas alterações no âmbito estatal. Por trás dessas mudanças está a imposição de uma nova divisão internacional do trabalho que exige “flexibilização” das relações de trabalho, responsabilidades estatais e da sociedade civil, configurando-se como estratégias do capital para aumentar sua rentabilidade, em detrimento da exploração dos trabalhadores.

Portanto, o assistente social que atua no SUAS constitui-se igualmente como um trabalhador assalariado que vende sua força de trabalho numa relação de compra e venda com os seus empregadores, submetendo-se às suas exigências, sofrendo diretamente em seu cotidiano o impacto dessas mudanças. Assim, por entendermos que

(...) são os empregadores que fornecem instrumentos e meios para o desenvolvimento das tarefas profissionais, são as instituições empregadoras que têm o poder de definir as demandas e as condições em que deve ser exercida a atividade profissional: o contrato de trabalho, a jornada, o salário, a intensidade, as metas de produtividade. Esses organismos empregadores, estatais ou privados, definem também a matéria (objeto) sobre a qual recai a ação profissional, ou seja, as dimensões, expressões ou recortes da questão social a serem trabalhadas, as funções e atribuições profissionais, além de oferecerem o suporte material para o desenvolvimento do trabalho — recursos humanos, técnicos, institucionais e financeiros, decorrendo daí tanto as possibilidades como os limites à materialização do projeto profissional. (RAICHELIS, 2011, p 428).



Ou seja, os recursos materiais institucionais, atrelados aos conhecimentos técnicos comprometidos ética e politicamente com a parcela marginalizada da sociedade, são imprescindíveis para a efetivação do fazer profissional. Tal concepção está fundamentada no Projeto ético-político profissional do Serviço social que almeja uma nova sociabilidade, orientada por princípios de liberdade e justiça social.

Esse projeto, que tem por base um *sujeito coletivo*, exige organização de um corpo ou categoria profissional por meio do conjunto dos seus agentes profissionais, docentes, pesquisadores, estudantes e organismos profissionais, e é resultado de conjunturas e dinâmicas sociopolíticas particulares, que reforçam a estreita vinculação entre a definição e a ampliação dos espaços de trabalho dos assistentes sociais e as manifestações da *questão social*. (RAICHELIS, 2010, p. 762)

3- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Percebemos, portanto, uma tensão gerada na atuação profissional em virtude dos princípios norteadores do Projeto ético político e a realidade encontrada no âmbito do SUAS marcada pela precarização. Percebe-se ainda uma gradativa diminuição da autonomia profissional, sendo demandados a fornecer crescentes números relativos aos atendimentos, lógica produtivista e atendimento às demandas imediatistas. Com a intensificação do trabalho, o profissional se torna impossibilitado de se especializar e buscar novos conhecimentos que sejam agregados à sua realidade profissional, causando-lhes prejuízos e desencadeando uma desconstrução dos direitos. Nesse contexto suas ações são cada vez mais conservadoras e o profissional não consegue romper com o mecanicismo ou imediatismo.

Por fim, o trabalho do/a assistente social no campo das instituições que compõem o SUAS torna-se muito limitado, cabendo ao profissional usar estratégias e mediações para resolver os conflitos e interesses de classes. Tal tarefa constitui-se em um desafio a ser enfrentado em seu cotidiano e necessário para dar legitimidade ao projeto ético político da profissão.

Dessa forma, esse quadro retratado atualmente reforça de forma intensa a necessidade de aprofundarmos os estudos acerca da política de assistência social, identificando e refletindo acerca dos avanços e retrocessos em sua materialização na



realidade brasileira, diante dos diversos limites que lhe são postos cotidianamente no capitalismo.

REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. **Dimensões da reestruturação produtiva**: ensaios de sociologia do trabalho. Bauru-SP: Editora Praxis, 2007.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do Mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 1995.

BEHRING, Elaine. **Brasil em contra-reforma**: ensaio de interpretação sociológica. São Paulo: Cortez, 2003.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Editora Cortez, 2010.

BRASIL. LOAS. **Lei Orgânica de Assistência Social**, Nº 8742 de 1993.

_____. **Política Nacional de Assistência Social**. Resolução de 15 de outubro de 2004. Publicada no DOU de 28/11/2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). **Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social**. Orientações para o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no âmbito do Suas. Brasília, 2006.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). **Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social**. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social (Cras). Brasília, 2006.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome- Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. **Planos de Assistência Social: diretrizes para elaboração**. Capacita Suas Volume 3. Brasília: MDS, 2008, 120 p.



BRAVERMAN, David. **Trabalho e capital monopolista**: a degradação do trabalho no século xx. São Paulo: Editora Guanabara Koogna S.A, 1987.

DRUCK, Graça; FRANCO, Tânia. **A perda da razão social do trabalho**: terceirização e precarização. São Paulo. Ed. Boitempo, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2005.

_____. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2010.

JOVCHELOVITCH, Marlova. **O processo de descentralização e municipalização no Brasil**. Serviço Social & Sociedade. São Paulo:Cortez, nº.56, março,1998.

MESZÁROS, István. **Para além do capital**. São Paulo. Ed. Boitempo, 2002.

MDS. Censo Suas. 2013. www.mds.org.br. Acessado em 01/03/2016.

RAICHELIS, Rachel. Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no SUAS. **Revista serviço social e sociedade**, n. 104. São Paulo: Cortez , 2010. p. 750-772.

_____.O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. **Revista serviço social e sociedade**, n. 107, São Paulo: Cortez, 2011. p. 420-437.

SPOSATI, Aldaíza et all. **A assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras**: uma questão em análise. São Paulo: Cortez, 1986.